



TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 015/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o n. 420.547.102-53, portador do RG n. 423.414 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.531.343/0001-09, com sede na Gerônimo Thives, n. 196, Bairro Barreiros, Cidade São José/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **FERNANDA MARIA PEREIRA**, portadora do RG n. 3650012 SSPSC, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 1109/2020-e** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 015/ALE/2020, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, apoio administrativo, operacional e copa e cozinha, com fornecimento de mão de obra e insumos.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 1109/2020-e e o Contrato n. 015/ALE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 07 de julho de 2022 e término dia 06 de julho de 2023, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços de manutenção predial acarretaria enorme prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de manter a manutenção da Instituição.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.01

Número empenho 2022NE000118

Valor da cobertura orçamentária: R\$1.279.009,76 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Nove Mil e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

Natureza de Despesa: 33.90.37.10

Número empenho 2022NE0000120

Valor da cobertura orçamentária: R\$677.411,42 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Onze Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Natureza de Despesa: 33.90.37.01

Número empenho 2022NE002358

Valor da cobertura orçamentária: R\$137.176,83 (Cento e Trinta e Sete Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)

Natureza de Despesa: 33.90.37.10

Número empenho 2022NE002359

Valor da cobertura orçamentária: R\$71.627,99 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)



Natureza de Despesa: 33.90.37.01

Número empenho 2022NE002386

Valor da cobertura orçamentária: R\$1.011.561,85 (Um Milhão e Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Natureza de Despesa: 33.90.37.10

Número empenho 2022NE002387

Valor da cobertura orçamentária: R\$535.028,15 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Vinte e Oito Reais e Quinze Centavos)

Valor total do contrato: R\$3.711.816,00 (três milhões setecentos e onze mil, oitocentos e dezesseis reais).

Processo eletrônico n. 1109/2020-e

CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 015/2020/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 1109/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 12 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

MARCOS OLIVEIRA DE
MATOS:420547102
53

Assinado de forma digital
por MARCOS OLIVEIRA
DE MATOS:42054710253
Dados: 2022.07.06
13:03:17 -04'00'

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

FERNANDA MARIA PEREIRA:03091217957
ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-09

Assinado de forma digital por FERNANDA
MARIA PEREIRA:03091217957
Dados: 2022.07.06 13:45:28 -03'00'

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2020**

Processo Eletrônico n. 1109/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 015/ALE/2020, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, apoio administrativo, operacional e copa e cozinha, com fornecimento de mão de obra e insumos.

Parágrafo Único—São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 1109/2020-e o Contrato n. 015/ALE/2020.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 07 de julho de 2022 e término dia 06 de julho de 2023, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços de manutenção predial a carretaria enorme prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de manter a manutenção da Instituição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 12210202062206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.01

Número empenho 2022NE000118

Valor da cobertura orçamentária: R\$1.279.009,76 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Nove Mil e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

Natureza de Despesa: 33.90.37.10

Número empenho 2022NE0000120

Valor da cobertura orçamentária: R\$677.411,42 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Onze Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Natureza de Despesa: 33.90.37.01

Número empenho 2022NE002358

Valor da cobertura orçamentária: R\$137.176,83 (Cento e Trinta e Sete Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)

Natureza de Despesa: 33.90.37.10

Número empenho 2022NE002359

Valor da cobertura orçamentária: R\$71.627,99 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)

Natureza de Despesa: 33.90.37.01

Número empenho 2022NE002386

Valor da cobertura orçamentária: R\$1.011.561,85 (Um Milhão e Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Natureza de Despesa: 33.90.37.10

Número empenho 2022NE002387

Valor da cobertura orçamentária: R\$535.028,15 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Vinte e Oito Reais e Quinze Centavos)

Valor total do contrato: R\$3.711.816,00 (três milhões setecentos e onze mil, oitocentos e dezesseis reais).
Processo eletrônico n. 1109/2020-e

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 015/2020/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 1109/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 12 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral –ALE/RO**ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-09